



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 620

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Extrato .....	3
<b>Notificações</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 620

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.021, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**Autoria: Vereador Professor Adriano**

*“Institui o Dia Municipal da Capoeira, e dá outras providências”.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 02 de setembro.

**Parágrafo Único** - O Dia Municipal da Capoeira fica inserido no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.022, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**Autoria: Vereador Professor Adriano**

*“Institui o Dia Municipal do Judô, e dá outras providências”.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Judô, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

**Parágrafo Único** - O Dia Municipal do Judô fica inserido no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.023, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**Autoria: Vereador Professor Adriano**

*“Inclui no Calendário Oficial do Município de Santo Anastácio o Batizado, o Campeonato e a Troca de Graduações da Capoeira, realizados pelo Grupo Muzenza, e dá outras providências”.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Santo Anastácio o Batizado, o Campeonato e a Troca de Faixas da Capoeira, realizados pelo Grupo Muzenza.

**Parágrafo Único** - O evento será realizado no primeiro final de semana do mês de setembro.

**Art. 2º** - O objetivo da inclusão é divulgar e fomentar a prática da capoeira, além de fazer com que o capoeirista desenvolva as suas habilidades técnicas e intelectuais, visando o aperfeiçoamento como um todo.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, poderá contribuir para a realização do evento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 513, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Transferir, o servidor público municipal **TALES FERNANDO PINATTO**, Escrivário I, lotado na Divisão de Finanças - Tesouraria, para prestar serviços na Divisão de Educação - CEI “Marisa Amaral Garcia”.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 620

Página 3 de 6

### Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 514, DE 28 DE JUNHO DE 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Transferir, o servidor público municipal **VICTOR SARAIVA LASSO MANFRE**, Escriturário II, lotado na Divisão de Educação - CEI "Marisa Amaral Garcia", para prestar serviços na Divisão de Finanças - Tesouraria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Chamamento - Súmula - Tomada de Preços nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA EMEI "PROFESSORA ANA MUNHOZ ISSA".

CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS: Deverá ser efetuado até às 10h30min horas do dia 17 de julho de 2023.

ENCERRAMENTO: 18/07/2023, às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/07/2023 às 08h40min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 28 de junho de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

### Extrato

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2023

**Cedente:** Município de Santo Anastácio

**Cessionário:** Adriano da Silva Santos

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cercas em área rural.

**Valor Total:** R\$ 48.000,00

**Assinatura:** 26/06/2023

**Vigência:** 02 meses

**Modalidade:** Dispensa nº 15/2023

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 012/2023

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratada:** Projetée Engenharia e Empreendimentos Ltda.

**Objeto:** Adiciona o valor de R\$ 784,90 ao valor do contrato, passando para R\$ 43.874,45.

**Assinatura:** 27/06/2023

**Modalidade:** Carta Convite nº. 02/2023

### Notificações

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos do artigo 13, da Lei Federal nº 6.437/1.977, c/c o parágrafo único do artigo 20, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Auto de Infração:

- TERESA LASZLO

Rua José Bonilha Rodrigues, nº 93

Auto de Infração n.º 5144, de 23/06/2.023

Fundamento Legal: artigos 11 e 12 da Lei Estadual 10.083/98, c/c os artigos 357 e 358 - parágrafo único - Inciso IV do Decreto Estadual 12.342/78.

Serão aguardados 10 dias contados da data da publicação deste comunicado, para que os infratores possam apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

Santo Anastácio, SP, 28 de junho de 2.023.

ALESSANDRO LOMBARDI

SUPERVISOR SANITÁRIO

### NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA

#### Nº 14898/2023

Fica o contribuinte **MARIA ROSALINA LIMA E OUTROS**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à **RUA ADEMAR DE BARROS, Nº 163 VILA JARDIM IPIRANGA, Santo Anastácio - SP (Cadastro 000339300)** no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 620

Página 4 de 6

calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 28 de junho de 2023

JEAN LUCAS GOMES GARBO

Encarregado de Fiscalização Urbana

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 620

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Rui Barbosa, 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)  
e-mail: [semecsantoanastacio@gmail.com](mailto:semecsantoanastacio@gmail.com)



### RESOLUÇÃO Nº004/2023

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR N. 54, DE 01 DE ABRIL DE 2009 (ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL),*

**FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que estão abertas as inscrições aos Professores de Educação Básica II (Arte e Inglês), para ministrarem aulas em caráter temporário por período indeterminado, e será realizado conforme segue:

**Considerando** esgotadas todas as possibilidades de chamada do Processo Seletivo e a falta de interesse e impossibilidade dos professores classificados.

**Considerando** que o serviço público não pode ser prejudicado.

#### **Resolve:**

- 1- As inscrições serão abertas nos dias 26 a 30 de junho de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 311, Centro - Santo Anastácio.
  - 1.1 São requisitos para inscrição de Professor de Arte: Licenciatura Plena na área de atuação.
  - 1.2 São requisitos para inscrição de Professor de Inglês: Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.
  - 1.3 Deverão ser entregues Xerox dos documentos acima mencionados e apresentação dos originais para conferência.
- 2- O Processo de Seleção contará somente com a entrega de títulos sendo considerados:
  - 2.1 Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação – 5 (cinco) pontos por Título.
  - 2.2 Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas ou na área da Educação – 3 (três) pontos por título.
  - 2.3 Diploma em outras áreas com Licenciatura na área da Educação – 2 (dois) pontos por Título (desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito).
  - 2.4 Cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu*, na área da Educação – 1 (um) ponto por certificado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 620

Página 6 de 6

- 3- A Lista Classificatória será publicada na Secretaria Municipal de Educação.
- 4- As aulas das disciplinas de Arte e Inglês serão atribuídas seguindo a classificação, em data a ser estipulada e em consonância com o presente Edital.

5- Quadro de aulas:

**EMEF Enrico Bertoni**

**Inglês:** Sexta – feira (07 h 00 às 11 h 30)

Terça – feira (12 h 00 às 16 h 30)

**EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar**

**Inglês:** Quinta – feira (07 h 00 às 11 h 30)

**EMEF Enrico Bertoni**

**Arte:** Sexta – feira (12 h 00 às 16 h 30)

**EMEF Dr Tertuliano de Arêa Leão**

**Arte:** Sexta – feira (13 h 20 às 17 h 00)

6. Qualquer dúvida ou solicitação referente a este Edital, o interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação.
7. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido a presente Resolução, que será publicada nos meios oficiais do Município de Santo Anastácio/SP, bem como terá sua afixação em local de costume, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e nas escolas municipais.

**Leila Lopes Corsaletti**

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

Santo Anastácio, 22 de junho de 2023.